



**ETERNIT S.A.**  
**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

São convidados os senhores acionistas a participar da Assembléia Geral Extraordinária da Eternit S.A., que será realizada, em primeira convocação, no próximo dia 14 de setembro de 2005, às 11h00 (onze horas), na sede social, na Rua Dr. Fernandes Coelho, 85, 8º. andar, Pinheiros, São Paulo, destinada à apreciação e deliberação da pauta seguinte:

Introdução, no estatuto social da Companhia, em **“Disposições Transitórias”** de artigo específico, permitindo a conversão espontânea das ações preferenciais existentes em ações ordinárias, nos termos do artigo 19 da Lei nº 6.404/76 com as alterações posteriores, cuja proposta do Conselho de Administração de redação é a seguinte:

**“TÍTULO XII - DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS**

Artigo 63 - É permitida, a qualquer tempo, por iniciativa exclusiva do acionista interessado, a conversão de suas ações preferenciais em ações ordinárias, nos termos do artigo 19 da Lei nº 6.404/76 e alterações posteriores.

**Parágrafo único** - Caberá à Administração da Companhia a adoção das providências e instruções imediatas para permitir a conversão prevista no “caput” do artigo.”

São Paulo, 25 de agosto de 2005

Sergio Alexandre Melleiro  
Presidente do Conselho de Administração

30, 31, 01



## ETERNIT S.A.

### ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas a participar da Assembléia Geral Extraordinária da Eternit S.A., que será realizada, em primeira convocação, no próximo dia 14 de setembro de 2005, às 11h00 (onze horas), na sede social, na Rua Dr. Fernandes Coelho, 85, 8º. andar, Pinheiros, São Paulo, destinada à apreciação e deliberação da pauta seguinte:

Introdução, no estatuto social da Companhia, em “**Disposições Transitórias**” de artigo específico, permitindo a conversão espontânea das ações preferenciais existentes em ações ordinárias, nos termos do artigo 19 da Lei nº 6.404/76 com as alterações posteriores, cuja proposta do Conselho de Administração de redação é a seguinte:

#### “TÍTULO XII - DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Artigo 63 - É permitida, a qualquer tempo, por iniciativa exclusiva do acionista interessado, a conversão de suas ações preferenciais em ações ordinárias, nos termos do artigo 19 da Lei nº 6.404/76 e alterações posteriores.

**Parágrafo único** - Caberá à Administração da Companhia a adoção das providências e instruções imediatas para permitir a conversão prevista no “caput” do artigo.”

São Paulo, 25 de agosto de 2005

Sergio Alexandre Melleiro

Presidente do Conselho de Administração

30,31,01